



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA JUGAMENTO
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, PROCESSO Nº
12.296/2020.**

Às **09:30h (nove e trinta horas) do dia 20 de setembro de 2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 174/2020, composta dos seguintes membros: Luciane Nunes de Souza – Presidente, Larissa Bravin de Oliveira – Secretária, Karoline Tobias Puppim – Membro suplente, Atila Teixeira Fialho Contador e Emanuel de Oliveira Vieira Engenheiro Civil e membro técnico da Copel, para conferência dos documentos constantes dos Envelopes de Habilitação, relativo ao certame da **Tomada de Preço nº 011/2020**, processo nº 12.296/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras - SEMOP, serão analisadas a documentação das licitantes:

- 01) JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
- 02) SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 03) CS COSTA COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.
- 04) CONSERMA SERVIÇOS, MANUNT. E TRANSP. LTDA.
- 05) BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
- 06) VT CONSTRUTORA EIRELI ME.
- 07) CONSTRUTORA PONTA NEGRA.
- 08) S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação para conferência e assinatura dos membros presentes. Ao verificar a documentação da empresa **S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** verificou-se que a empresa não apresentou a CND estadual não foi encontrado ainda o documento de CRQ de pessoa física do profissional indicado para execução da obra, estando a mesma **INABILITADA**, a empresa **CS COSTA COM. E SERVIÇOS** foi **INABILITADA**, pois o capital social esta desatualizado na certidão do CREA e de acordo com a Resolução nº 266 do CONFEA de 15 de dezembro de 1979, no art. 2º, alínea c, dispõe que as certidões emitidas pelos conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a segunda Alteração Contratual com assinatura digital e aparentemente sem o registro da Junta comercial do Espírito Santo, porem essa comissão realizou diligência através do site <http://www.simplifica.es.gov.br/>, para verificar a validade do documento no



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

campo "VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EMPREENDEDOR" e informou o Código de Verificação 12001989065 que validou o contrato apresentado na habilitação, pois constatou-se que documento é válido e autêntico e foi registrado na junta comercial do estado do Espírito Santo, estando a mesma **HABILITADA**. A empresa **VT CONSTRUTORA EIRELI ME** não apresentou a CND estadual e esta **INABILITADA**, restaram **HABILITADAS as empresas**: 1) JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, 2) SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 3) CONSERMA SERVIÇOS, MANUNT. E TRANSP. LTDA., 4) BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP e 5) CONSTRUTORA PONTA NEGRA, e **INABILITADAS** as empresas: 1) CS COSTA COM. E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI 2) VT CONSTRUTORA EIRELI ME e 3) S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

**LUCIANE NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COPEL**

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
SECRETARIA**

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN
MEMBRO SUPLENTE**

**ATILLA TEIXEIRA FIALHO
CONTADOR**

**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA
ENGENHEIRO E MEMBRO TECNICO**